

INTERESSADO: COLÉGIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – OLINDA/PE
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A
OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 272/2010 *Publicado no DOE de 18/05/2011 pela Portaria SE nº
3739/2011, de 17/05/2011*
PARECER CEE/PE Nº43/2011–CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/05/2011**

I – RELATÓRIO:

A direção do Colégio de Saúde de Pernambuco dirige-se à presidência deste Conselho através do Ofício nº 60/2010 de 27 de dezembro de 2010, solicitando o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Instituição está localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Novo, Olinda/PE.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à presidência deste Conselho, solicitando Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Atos de criação da Mantenedora e Contrato de Constituição da Sociedade e alterações contratuais;
- Cópia do CNPJ e Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o FGTS;
- Documento de comprovação de ocupação legal do imóvel;
- Declaração para o cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000 referente à acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Plantas das Edificações e atestado das Condições de Habitabilidade e Segurança;
- Regimento Escolar e Proposta Pedagógica;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Instituição;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Relatório da Comissão de Especialistas, datado de 23 de março de 2011.

O processo em análise foi protocolado neste Conselho em 27/12/2010, sob o nº 272/2010 e em 15/03/2011 na Secretaria Executiva de Educação Profissional, sob nº 510/2011.

A Comissão de Especialistas foi composta por:

- Maria do Carmo da Silva Apolinário (Técnica Educacional) e Valdelice Áurea Araújo Siqueira (Analista Educacional).

II – ANÁLISE:

O Colégio mantém os Cursos Técnicos em Enfermagem, com Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Vigilância em Saúde, todos integrantes do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição atende às exigências de estrutura física, a saber:

- sala de espera;
- sala de direção;
- sala de Coordenação dos Cursos;
- 11 Salas de aula;
- sala dos Professores;
- biblioteca;
- secretaria;
- 08 sanitários para alunos e funcionários, bem como banheiros adaptados para pessoas portadoras de deficiência;
- Laboratório de Habilidades Práticas;
- Laboratório de Informática.

A Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco anexou declaração para atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 referente à Acessibilidade para portadores de deficiência, visto tratar-se de prédio tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o que demanda procedimentos e autorizações específicos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Recredenciamento do Colégio de Saúde de Pernambuco para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Novo, Olinda/PE, pelo prazo de cinco anos, observados os termos da Resolução CEE/PE nº 3/2009.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice - Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de maio de 2011

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente